



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO

- Projeto de lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

1 VIA

Nº 006/2021

AUTOR: VEREADOR CEZINHA NASCIMENTO - PSL

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“CÂMARA PARCEIRA DO EMPREENDEDOR – ESTABELECE A DIVULGAÇÃO DE EMPREENDEDORES DE BAIXA RENDA NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá/MT faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e sancionou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica determinada a doação no site da Câmara Municipal de Cuiabá (<http://www.camaracuiaba.mt.gov.br/>) de um espaço exclusivo para a divulgação gratuita de produtos e serviços prestados por empreendedores de baixa renda com sede no município de Cuiabá-MT.

Parágrafo único: As doações de espaços para divulgações poderão ser estendidas às páginas da Câmara Municipal de Cuiabá eventualmente criadas após esta Resolução, bem como nos Perfis da Câmara Municipal de Cuiabá nas diversas plataformas digitais como Facebook, Instagram, Youtube, entre outros.

Art. 2º. Terão direito ao benefício os empreendedores de Cuiabá/MT que se cadastrarem na Câmara Municipal de Cuiabá-MT, com renda declarada de até 03 (três) salários mínimos.

§1º. - A Câmara Municipal de Cuiabá fornecerá o modelo de ficha de cadastro nos padrões desta Casa de Leis, os quais deverão ser seguidos pelos respectivos Gabinetes ou disponibilizado no próprio site, contendo o produto ou serviço a ser divulgado, o período da divulgação e o preço do produto divulgado, se assim desejar o beneficiário.

§2º. – A Câmara Municipal de Cuiabá distribuirá os espaços para as divulgações igualmente entre os beneficiários e poderá suspender a divulgação doada a qualquer tempo, a pedido do empreendedor beneficiário ou por iniciativa própria, em casos extremos.

§3º - Os empreendedores beneficiados deverão



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310035003600340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO

- Projeto de lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

1 VIA

Nº **006/2021**

AUTOR: VEREADOR CEZINHA NASCIMENTO - PSL

§3º. - A Câmara Municipal de Cuiabá doará os espaços para as divulgações sem qualquer ônus e, portanto, não responde pelos produtos e serviços divulgados no site, sendo de inteira responsabilidade dos empreendedores beneficiados a qualidade e eficiência dos produtos e serviços divulgados nos termos da Constituição Federal de 1988, do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/1990, do Código Civil – Lei 10.406/2002 e legislação em vigor.

Art. 3º. Todas as eventuais despesas com a execução desta Resolução serão devidamente previstas em dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ou dotações suplementares se necessárias for.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 14 de Setembro de 2021.

VEREADOR CEZINHA NASCIMENTO – PSL



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310035003600340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO

- Projeto de lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

1 VIA

Nº **006/2021**

AUTOR: VEREADOR CEZINHA NASCIMENTO - PSL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Resolução “CÂMARA PARCEIRA DO EMPREENDEDOR” tem por princípio ajudar os empreendedores autônomos e pequenos empresários a continuarem vendendo durante a crise, causada pela pandemia em consequência da covid-19. A disponibilização do espaço, que servirá para dar visibilidade aos serviços e produtos dos empreendedores, de forma gratuita, ajudará na manutenção do emprego e renda da população cuiabana, residente na capital de MT.

Visando proporcionar um atendimento amplo aos empreendedores com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, este projeto de resolução tem como objetivo doar espaço para divulgação nos sites e outras plataformas digitais e físicas da Câmara Municipal de Cuiabá-MT para pequenos empreendedores do município de Cuiabá-MT que demonstrem interesse em divulgar seus produtos ou serviços prestados sem qualquer custo, bastando para tanto um cadastramento informando a intenção de receber o referido benefício, bem como declarando sua renda, o produto ou serviço a ser divulgado, o período que gostaria de divulgar e os valores por eles cobrados, se assim desejar, de forma simples.

Por se tratar de doação de espaço para divulgação de produtos e serviços de terceiros, com o objetivo de prestar um serviço à população menos favorecida com renda de até 03 (três) salários mínimos, a Câmara Municipal de Cuiabá não terá qualquer responsabilidade pelos produtos e serviços divulgados nas suas plataformas, sendo a responsabilidade exclusiva de seus fornecedores. Assim como, também, será de total responsabilidade do anunciante a produção do material para divulgação, como por exemplo, fotos, textos, vídeos e outros

Desta forma, com que acima foi exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 14 de Setembro de 2021.

VEREADOR CEZINHA NASCIMENTO – PSL



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310035003600340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

